

Resolução nº 080/CONSUN, de 09 de setembro de 1992.

Altera o § 2º do artigo 204 do Regimento Geral da UNIR.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e,

- considerando o parecer nº 013/92 da Câmara de Legislação e Normas;

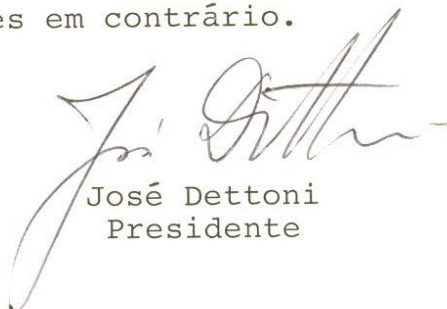
- considerando a deliberação favorável da Plenária em reunião extraordinária de 09 de setembro de 1992,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a redação do § 2º do artigo 204 do Regimento Geral que passará a ter o seguinte teor:

"§ 2º - Os fatores de que tratam os incisos I, II e III, do parágrafo anterior são avaliados através de questionários respondidos pelos discentes, Colegiados de Curso e Conselho de Departamento".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



José Dettoni
Presidente